

LEI Nº 2.259 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Familiares União Souza

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FAMILIARES UNIÃO SOUZA**, com sede e administração na localidade de Santa, distrito de Brejo do Amparo, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 28 de outubro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

